



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1219/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

COVID-19-EDUCAÇÃO

06.004.12.361.1.062.1062	33.90.30.00.00	1025	Material de consumo	17.458,00
06.004.12.361.1.062.1062	44.90.52.00.00	1025	Equipamentos e Material Permanente	8.084,00
			TOTAL	25.542,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1025		
	COVID-19 EDUCAÇÃO	25.542,00
	TOTAL	25.542,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1220/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 413.100,00 (Quatrocentos e treze mil reais e cem centavos), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

COVID-19-FNS

07.002.10.301.1001.1.060	31.90.11.00.00	1019	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	340.000,00
07.002.10.301.1001.1.060	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	73.100,00
			TOTAL	413.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1019		
	Covid-19- FNS	340.000,00
	TOTAL	340.000,00

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	73.100,00
			TOTAL	73.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos clínicos gerais e direção clínica, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com o edital.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	02 Médicos Clínico Geral, com as seguintes atribuições: realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias; Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar atividades interdisciplinares ; Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial;	Meses	12	R\$ 36.660,00	R\$439.920,00

Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Atender intercorrências de pacientes internados; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, compreendendo : jornada de 40 h semanais.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.	496

Grandes Rios, 05 de maio 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos clínicos gerais e direção clínica, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, conforme especificações constantes no termo de referência, de acordo com o edital.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Direção Clínica. compreendendo o: coordenação do corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; zelar pelo cumprimento do regimento interno do nosocômio. A direção clínica é solidariamente responsável e fiscal da atividade médica propriamente dita, exigindo a observância dos preceitos éticos da profissão, elaborando escalas de plantões, sendo porta voz dos anseios do corpo clínico à direção geral no sentido de harmonizar o andamento dos trabalhos. A direção também é responsável pelo preenchimento dos laudos para emissão das AIHs. Obedecer a resolução do conselho federal de	Meses	12	R\$4.150,00	R\$49.800,00

medicina (CFM) 2147/20216 Na falta de plantonistas sem aviso prévio, comunicar a empresa responsável e até a resolução do problema, assumir o plantão. Realizar visitas aos pacientes internados, no mínimo duas vezes ao dia, observando nos prontuários a execução das prescrições médicas e o atendimento médico aos pacientes em questões. Observar o cumprimento do ofício nº01/2021 do conselho de medicina do estado do Paraná. (DEFEP).				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

07.002.10.301.1002.2.041.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.39.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.037.3.1.90.04.00.00.	1494
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1000
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303
07.002.10.302.1001.2.198.3.1.90.04.00.00.	496

Grandes Rios, 05 de maio 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

LEI Nº 1219/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

COVID-19-EDUCAÇÃO

06.004.12.361.1.062.1062	33.90.30.00.00	1025	Material de consumo	17.458,00
06.004.12.361.1.062.1062	44.90.52.00.00	1025	Equipamentos e Material Permanente	8.084,00
			TOTAL	25.542,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1025		
	COVID-19 EDUCAÇÃO	25.542,00
	TOTAL	25.542,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1220/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 413.100,00 (Quatrocentos e treze mil reais e cem centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

COVID-19-FNS

07.002.10.301.1001.1.060	31.90.11.00.00	1019	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	340.000,00
07.002.10.301.1001.1.060	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	73.100,00
			TOTAL	413.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1019		
	Covid-19- FNS	340.000,00
	TOTAL	340.000,00

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 73.100,00 (Setenta e três mil e cem reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

Edição Nº: 2259

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.20 37	33.90.36.00.0 0	130 3	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	73.100,0 0
			TOTAL	73.100,0 0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (25/05/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 30/05/2021

EDIÇÃO n.º 2242

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021

O Município de Grandes Rios, por seu Prefeito Municipal, torna público a todos interessados, a retificação de EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, publicado em 30/05/2021 no Diário Oficial do Município de Grandes Rios, EDIÇÃO n.º 2242, conforme segue abaixo:

Art. 1º Onde se lê: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 09";

Leia-se: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10".

Art. 2º. Onde se lê: "ITEM 2 – VALOR UNITÁRIO – R\$ 1.950,00";

Leia-se: "ITEM 2 – VALOR UNITÁRIO – R\$ 1.195,00"

Art. 3º. Onde se lê: "ITEM 3 – VALOR UNITÁRIO – R\$ 1.950,00";

Leia-se: "ITEM 3 – VALOR UNITÁRIO – R\$ 1.195,00"

Todas as demais informações, permanecem inalteradas.

Grandes Rios/PR, 25 de maio de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO